



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Projeto de Lei nº 79, de 4 de setembro de 2013.

Instui o “Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem no município de Cordeirópolis e outras providências.”

Art.1º - Fica instituído no município de Cordeirópolis, o “Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem”.

Art.2º - A data a ser escolhida pelo próprio poder Executivo deverá constar no calendário Municipal.

Art.3º - O “Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem”, tem como objetivo o reconhecimento e a valorização do ofício destes profissionais.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Desde a década de 80, o Centro de Estudos do Crescimento e do Desenvolvimento do Ser Humano, vem se manifestando sobre a importância da capacitação do pessoal de creche. Discute-se sobre a implantação de cursos de educação formal para o profissional “cuidador”, já que a creche não é uma escola e o cuidador com a criança de 0 a 6 anos tem grande especificidade.

A creche é um local de crescimento e desenvolvimento do ser humano, e para tal função, requer seres humanos capazes de responder à proposta de “ser agente de promoção de crescimento e desenvolvimento”. Qualidades pessoais, perfis, são partes importantes, porém a formação, os conhecimentos que alicerçam a vivência e experiência individual são fundamentais. Todo o trabalho deve ser pautado na construção do ser humano, incluindo cidadania e futura inserção social no seu meio, isto tudo centrado na tríade do bem-estar da criança.

PROTOCOLO Nº: 1262

DATA: 04/09/2013

HORA: 16:16

USUÁRIO: MALU



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

A concepção da creche, com certeza, vai se alterar da mesma forma que as "novas crianças" irão avançar em função da gama de informações que o mundo lhes oferece. Pôrém, a creche permanece e a criança continua a ser criança. Daí a necessidade de se instituir no calendário de Cordeirópolis o "Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem", como um ato de consideração a estes profissionais que fazem tanto pelas nossas crianças.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 4 de Setembro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rosivaldo Antonio Pina'.

Rosivaldo Antonio Pina
Vereador - PPS

PROTOCOLO Nº: 1262 DATA: 04/09/2013 HORA: 16:16 USUÁRIO: MALU

Protocolo N°
1337/2013

CONSULTA/5998/2013/MN

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – SP

At.: Sr. Paulo C. Tamiazo – Diretoria Geral

Câmara Municipal – Proposta legislativa, de iniciativa de vereador, que inclui no calendário oficial do Município o “Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem (...)” – Interesse local – Iniciativa concorrente – Ressalva – Revisão de dispositivo que impõe ao Chefe do Poder Executivo a definição da data de comemoração – Considerações.

CONSULTA:

A Administraçã Consulente encaminha-nos cópia de mensagem e de projeto de lei, de iniciativa ce vereador, que *institui o "Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem no município de Cordeirópolis e outras providências"*, para análise.

ANÁLISE JURÍDICA:

Em nossa opinião, não vislumbramos nenhum óbice oponível à apreciação e, se for o caso, aprovação, pela edilidade, da proposta legislativa, de iniciativa do vereador, que inclui no calendário oficial do Município o “Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem”.

O tema nela tratado é assunto de interesse local (ver inc. I do art. 30 da Constituição da Repúbiica) e de iniciativa concorrente.

Aliás, é sempre oportuno lembrar que “(...) a iniciativa concorrente (geral) é a regra (art. 61, caput, CF), e é a que compete a qualquer Vereador, à Mesa ou Comissão da Câmara, ao Prefeito, ou, ainda, à população, na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica de cada Município, obedecendo-se ao que dispõe o art. 61 da Constituição Federal. São ainda de iniciativa concorrente todas as demais que a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal não reservaram exclusivamente ao Executivo, excetuando-se os projetos de resolução (efeitos internos) e de decretos legislativos (efeitos externos), que são de iniciativa privativa das Câmaras de Vereadores, não sujeitas à sanção e veto do Executivo. São exemplos de iniciativa concorrente: lei que delimita o perímetro urbano; projetos de lei que alterem o Plano Diretor; projetos de lei sobre matéria tributária como v.g. isenção de impostos, etc.” (cf. Joac Jampaulo Júnior, *in O Processo Legislativo Municipal*, Editora de Direito, Leme/SP, 1997, p. 75).

Por fim, julgamos oportuno observar que propostas legislativas como a ora em análise devem se abster da imposição de quaisquer ônus aos órgãos ou entidades diretamente vinculados ao Poder Executivo municipal, sob pena de afrontar o disposto no art. 2º da Constituição da República, que consagra o princípio da separação dos poderes.

Por isso, somos de opinião de que merece ser revisto pelo legislador municipal a redação do art. 2º do projeto de lei acostado à presente consulta, à medida que não é dado aos vereadores desencadear o processo legislativo das leis que fixem atribuições do prefeito nem o Chefe do Poder Executivo precisa de autorização legislativa para regulamentar, quando necessário, as normas municipais.

Em suma, a proposta legislativa ora em comento deve se limitar a dispor de regras gerais e incluir no calendário oficial do Município o denominado “Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem”.

Esse é o nosso entendimento.

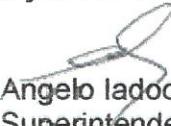
São Paulo, 17 de setembro de 2013

Elaboração:



Marcos Nicanor S. Barbosa
OAB/SP 87.693

Aprovação da Diretoria NDJ



Angelo Iadocico
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Protocolo Nº
1362/2013

Data: 20/09/2013

Hora: 16:46:00

Remetente: IBAM

Assunto: 2846/2013

IBAM

PARECER

Nº 2846/2013¹

- PG – Processo Legislativo. Projeto de Lei. Autoria Edilícia. Institui o Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Pajem. Inconstitucionalidade. Comentários.

CONSULTA:

Solicita a consulente, Câmara Municipal, análise jurídica da Proposta Legislativa de iniciativa parlamentar que institui o Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Pajem.

Encaminha, para tanto, a referida propositura em anexo.

RESPOSTA:

A instituição de datas comemorativas é atribuição típica da competência legislativa municipal. Motivos para comemorar sempre temos. Tanto que raros são os dias do ano em que não se comemora alguma coisa: um fato, uma profissão, uma causa, um fenômeno, uma pretensão. Se fôssemos homenagear todos com feriados, festividades e homenagens, raros seriam os dias de trabalho.

Assim, os Municípios brasileiros, entes federados autônomos nos termos dos arts. 1º e 18 da Carta Magna são dotados de competência legislativa para disciplinar assuntos de interesse local, em caráter privativo ou suplementar, conforme dispõem os incisos I e II do art. 30 da CRFB/1988.

¹PARECER SOLICITADO POR PAULO CÉSAR TAMIAZO,DIRETOR GERAL - CÂMARA MUNICIPAL (CORDEIRÓPOLIS-SP)

A simples leitura do projeto de lei submetido a exame é insuficiente para que se averigue quais foram as intenções do legislador municipal ao editar a propositura. Isso porque, embora diga que fica instituído o "Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Pajem", o projeto de lei a bem dizer nada institui eis que remete ao Executivo (art. 2º) a tarefa de eleger o dia do ano em que se realizará a desejada homenagem.

Já o art. 3º também peca por não deixar claro que tipo de atividade será realizada nesse dia, dando a entender que o objetivo a ser alcançado é o reconhecimento e a valorização desses profissionais.

Sendo assim, é de se dizer que tais datas geralmente se encontram voltados para a prática de ação social e consubstanciam atos típicos de gestão administrativa, que envolvem o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, distanciando-se da generalidade e abstração que devem revestir os atos editados pelo Poder Legislativo o que se traduz em criação de Programa de Governo, o que é vedado à lei de iniciativa parlamentar.

A Constituição Federal reservou ao Poder Executivo a gestão da máquina pública, logo a medida incorre em vício de iniciativa e constitucionalidade material. Isso se dá, na medida em que projetos de lei do gênero acabam por impor, direta ou indiretamente, atribuições ao Poder Executivo, criando ações concretas a cargo do Executivo e, assim violando o Princípio da Separação e Harmonia dos Poderes, insculpido no art. 2º da Carta Magna. Sobre o tema, existe o Enunciado IBAM nº 4/2004:

"Processo Legislativo. Inconstitucionalidade de projeto de lei originário do Legislativo que: 1) crie programa de governo; e 2) institua atribuições ao Executivo e a órgãos a ele subordinados".

A execução de Programa de Governo se trata de ato de mera gestão da coisa pública, sujeita, portanto, ao julgamento administrativo de

conveniência e oportunidade do Poder Executivo. A ingerência indevida e a iniciativa parlamentar em matéria que lhe é estranha viola o princípio constitucional da separação dos poderes (art. 2º, CRFB/1988).

Ressalte-se que o estabelecimento de ações governamentais deve ser realizaco pelc Poder Executivo, pois, repita-se, a implantação e execução de programas na Municipalidade, constitui atividade puramente administrativa e típica de gestão; logo, inerente à chefia do Poder Executivo. Assim, cabe exclusivamente ao Chefe do Executivc, no desenvolvimento de seu programa de governo, eleger prioridades e decidir se executará esta ou aquela ação governamental, seja aqui ou acolá, seja dessa forma ou de outra, seja por um breve período ou por um prazo mais longo, definindo, dentre outros pontos, as metas a serem cumpridas e a clientela a ser atendida.

Como se sabe é incompatível com o ordenamento cconstitucional e principalmente com o princípio da separação dos Poderes, qualquer ato legislativo que tenha por escopo disciplinar matéria de iniciativa exclusiva do Executivo, ou que venha autorizar o Chefe do Poder Executivo a executar determinada tarefa, ainda mais quando esta tarefa só pode ser executada por ele sem necessidade de qualquer consentimento do Legislativo. Nesse sentido, vem decidindo reiteradamente a jurisprudência, que se posiciona de modo a considerar este tipo de ação como uma violação ao disposto na antecitada norma constitucional:

"REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE CONTRA LEI Nº 4385/06 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CIJOS DISPOSITIVOS IMPUGNADOS VERSAM SOBRE MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA E DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SE INSEREM NO ROL DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CONFORME ARTIGOS 112, §1º, II, ALÍNEA 'D', DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO E 61, §º, II, 'D', DA CRFB/88. CRIAÇÃO DE FESTEJOS COMEMORATIVOS E

DA SEMANA DO BAIRRO DE INHAÚMA, COM PREVISÃO DE ARTICULAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES DO PODER EXECUTIVO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA COMUNIDADE DO BAIRRO, E DE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES PARA RESPONDER AOS RESPECTIVOS ENCARGOS DE CUSTEIO NAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS, PARA TANTO EDITANDO OS CORRESPONDENTES ATOS REGULAMENTARES. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NOS ARTIGOS 2º DA CRFB E 7º DA CARTA ESTADUAL. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE QUE SE IMPÕE EM RAZÃO DE VÍCIC DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO AO INVADIR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA ATRIBUÍDA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, IN CASU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. ACOLHIMENTO DA REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE COM DECLARAÇÃO DE SUA VERIFICAÇÃO E CONSEQUENTES EFEITOS EX TUNC". (TJRJ - Órgão Especial. ADI nº 0032269-15.2008.8.19.0000 (2008.007.00157). Julg. 18/05/2009. Rel. Des. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N. 12.374, DE 10.09.10, DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MATÉRIA AFETA A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAIS - INICIATIVA RESERVADA OU EXCLUSIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - VIOLAÇÃO À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGOS 47, II E 144 - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MPUGNADA - PREVISÃO DE DESPESAS DIRETAS SEM INDICAÇÃO PRECISA DOS RECURSOS - AFRONTA AO ART. 25 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL INCONSTITUCIONALIDADE

MATERIAL - PEDIDO PROCEDENTE". (TJSP - Órgão Especial. ADI nº 0525095-29.2010.8.26.0000. Julg. 11/05/2011. Rel. Des. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO)

"AÇÃĀC DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N° 10.480, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, QUE INSTITUI PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE DENOMINADO SEMANA MUNICIPAL DA INSUFICIÊNCIA RENAL - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DOS ARTS. 5º, 25, 47, II, XIV E XIX, a, DA CONSTITUIÇĀC DO ESTADO DE SÃO PAULO-AÇÃO PROCEDENTE. A Lei Municipal instituiu a 'Semana Municipal da Insuficiência Renal', verdadeiro programa de prevenção de saúde cujas disposições consubstanciam atos típicos de gestão administrativa, distanciando-se dos caracteres de generalidade e abstração de que se devem revestir aqueles editados pelo poder Legislativo. A norma acoima-se de víncio de iniciativa e inconstitucionalicade material, na medida em que invade a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, e envolve o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo. Suas disposições equivalem à prática de ato de administração, ce scrte a malferir a separação de poderes. A inconstitucionalicade se verifica também em face da violação do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo, porquanto a lei cria novas despesas sem indicação específica da fonte de custeio". (TJSP - Órgão Especial. ADI nº 0005705-33.2010.8.26.0000. Julg. 25/08/2010. Rel. Des. ARTUR MARQUES)

Frise-se que se a Câmara desejar instituir uma homenagem a determinada classe profissional ou um diálogo público com a sociedade no âmbito do próprio Poder Legislativo, sequer precisa de lei para isso, podendo estabelecer um Dia, uma Semana ou até mesmo um mês ou um

ano para trabalhar algum tema de relevância pública ou para entabular diálogo com a opinião pública no próprio recinto da Câmara, desde de que isso não importe criar Programa de Governo ou realizar Ação Social.

Por todo o exposto, conclui-se que o presente Projeto de Lei é de todo constitucional e não merece prosperar. No entanto, nada impede que a Câmara o envie ao Chefe do Poder Executivo por meio de indicação para que o implemente, se entender conveniente.

É o parecer, s.m.j.

Marta Calvet Dias
da Consultoria Jurídica

Aprovo o parecer

Marcus Alonso Ribeiro Neves
Consultor Jurídico

Rio de Janeiro 20 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Da Assessoria Jurídica
Ao Exmo. Sr. Presidente

Protocolo N°
1535/2013

Data: 15/10/2013 Hora: 15:34:00

Remetente: Assessoria Jurídica da Câmara

Assunto: Projeto de lei 79, vereador Pina - sobre o dia municipal d

Analisando o projeto de lei nº 79, de 04 de setembro de 2013, de autoria do Exmo. Vereador Rosivaldo Antonio Pina, que dispõe “*institui o Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem no município de Cordeirópolis*”, entendo que atende às determinações da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, vez que não invade competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Por primeirc, convém lembrar que o artigo 30, I e II, da Constituição Federal determina a competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local, que é, sem dúvidas, o caso do projeto de lei em questão.

Quanto à competência de iniciativa das leis, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, é da competência exclusiva do Prefeito “*a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*

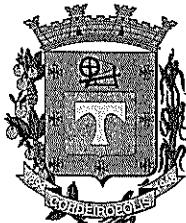
I – a criação e extinção de cargos, funções e empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

II – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Diretorias Municipais e órgãos da administração pública;

III – regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores”.

Ainda, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, “*a iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I – ao Vereador*”, o que demonstra que o referido projeto de lei pode ser apresentado por qualquer dos II. Vereadores, razão pela qual entendo ser ele perfeitamente legal, não pecando pela origem, nada impedindo sua apreciação.

À alta apreciação de V. Exª
Aos 07 de outubro de 2013.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

ORDEM DO DIA PARA A 33^a SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 3 DE OUTUBRO DE 2013.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL (ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

1 - Segunda discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 8 de abril de 2013, dos vereadores Fátima Celin, Jonas Chaves e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que inclui dispositivo na Lei Orgânica do Município, referente a data de envio do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, no primeiro ano de mandato eletivo. Com 1 (uma) emenda. Parecer nº 2264/2013-IBAM, favorável à Proposta. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. Aprovação com 2/3 (art. 45 da Lei Orgânica do Município). Votação nominal (art. 236, "c" do Regimento Interno). Aprovada em primeira discussão na 31^a sessão ordinária, em 17 de setembro.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 79, de 4 de setembro de 2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que institui o "Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem no Município de Cordeirópolis. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. Parecer favorável com ressalvas (Consulta nº 5998/2013-NDJ). Parecer nº 2846/2013-IBAM. Aprovação com maioria simples (art. 78, § 4º do Regimento Interno). Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

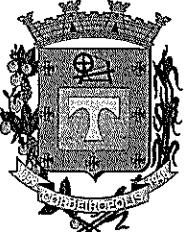
PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL (ART. 321 DO REGIMENTO INTERNO)

3 - Primeira discussão e votação do Projeto de Resolução nº 5, de 19 de setembro de 2013, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha, Jonas Antônio Chaves, Liliane Aparecida Brzetc Genezelli e Rosivaldo Antonio Pina, que suprime o inciso IX do art. 177 e dá nova redação ao inciso XV do art. 175, ambos do Regimento Interno. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. Pareceres favoráveis do IBAM (nº 2939/2013) e da Consultoria NDJ (Consulta nº 6433/2013). Aprovação com maioria absoluta (§ 1º do art. 321 do Regimento Interno). Votação nominal (art. 236, "c" do Regimento Interno).

4 - Primeira discussão e votação do Projeto de Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2013, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha, Jonas Antônio Chaves, Liliane Aparecida Brzetc Genezelli e Rosivaldo Antonio Pina, que altera o "caput" dos arts. 126, 129, 137, 142 e o inciso I do art. 129 do Regimento Interno. Pareceres favoráveis do IBAM (nº 2954/2013) e da Consultoria NDJ (Consulta nº 6434/2013). Aprovação com maioria absoluta (§ 1º do art. 321 do Regimento Interno). Votação nominal (art. 236, "c" do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de outubro de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

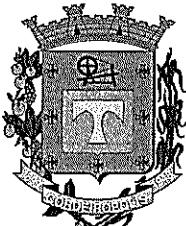
Aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, no Centro de Convivência do Idoso ‘Usvanda Pinto Tamiazo’, à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, para a realização da trigésima terceira sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da décima sexta legislatura, sob a presidência do vereador José Geraldo Botion, sendo secretários os vereadores David Bertanha e Alceu da Silva Guimarães. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha, Fátima Marina Celin, Jonas Antonio Chaves, José Geraldo Botion, Odair Peruchi, Rosivaldo Antonio Pina e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, ausente por motivo de saúde a vereadora Liliane Genezelli. Realizada a verificação de presença, seguiu-se a leitura, conforme art. 291 do Regimento Interno, da Mensagem de Veto nº 10/2013, do Sr. Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei nº 32/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que dispõe sobre a colocação de placas informativas em obras públicas municipais. Foram recebidos os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 8, de 26 de setembro de 2013, do Prefeito Municipal**, que dispõe sobre a instituição ao IPTU Ambiental no Município de Cordeirópolis; **Projeto de Lei Complementar nº 9, de 26 de setembro de 2013, do Prefeito Municipal**, que institui no município de Cordeirópolis a contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública (CIP), prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e dá disposições correlatas; **Projeto de Lei nº 85, de 27 de setembro de 2013, do Prefeito Municipal**, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2014; **Projeto de Lei nº 86, de 2 de outubro de 2013**, do vereador Odair Peruchi, que dispõe sobre a criação de políticas públicas de incentivos ao desenvolvimento de projetos sustentáveis; **Projeto de Lei nº 87, de 1 de outubro de 2013**, do vereador Rosivaldo Antônio Pina, que dispõe acerca da alteração do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 2674, de 24 de setembro de 2010 e dá disposições correlatas. O vereador Rosivaldo Antônio Pina solicitou a palavra, como líder de bancada do PPS, para informar que esteve na cidade de Itu para conhecer a Escola do Legislativo (Instituto do Legislativo Ituano-ILI), que tem por objetivo a qualificação e aperfeiçoamento dos parlamentares, dos servidores e da população no exercício da cidadania e o aprimoramento da gestão pública do município; entregou ao presidente José Geraldo Botion, a pedido do Presidente da Câmara Municipal de Itu, Sr. Josimar Ribeiro, a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara de Itu; deixou registrado que em uma reunião partidária realizada no dia 29 de setembro de 2013, foram eleitos o vereador Alceu da Silva Guimarães como presidente do PPS, o vereador Rosivaldo Antônio Pina, como vice-presidente, Maria Antonia Zaia Spinelli, como secretária e Altamir Lauzenschlaeger, como tesoureiro. A vereadora Fátima Marina Celin, como líder da bancada do PT, solicitou a palavra para informar que tem sido procurada pela população, que reclama do valor da taxa de água e esgoto e sugeriu a revisão do aumento pelo SAAE e pela Prefeitura Municipal, pois o município ainda não possui tratamento de esgoto e já está sendo cobrado; propôs que seja realizada uma audiência pública para discussão do projeto de lei complementar nº 9/2013, que institui a contribuição da iluminação pública; falou sobre a vitória das centrais sindicais em relação ao Projeto de Lei nº 4339/2004, do deputado federal Sandro Mabe, que dispõe sobre a terceirização do trabalho, pois a Comissão de Constituição e Justiça terá que começar o projeto do zero e os deputados do PT estão atentos para que o projeto não seja votado “na calada da noite”. O vereador Odair Peruchi também solicitou a palavra, como líder do PSDB, para lembrar os 25 anos da Constituição Federal, que fortaleceu o Ministério Público, garantiu os direitos aos trabalhadores e fortaleceu os sindicatos; agradeceu ao Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e ao Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos pela execução dos serviços na Estrada Municipal João Peruchi, atendendo às reclamações da população. O vereador Jonas Antonio Chaves falou sobre o aumento da taxa de esgoto e concordou com a realização de uma audiência pública sobre a contribuição da iluminação pública comunicando a ausência da vereadora Liliane Genezelli.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

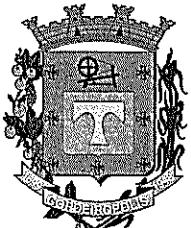
motivo de doença. Na *Ordem do Dia*, estava prevista: *Segunda discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1*, dos vereadores Fátima Marina Celin, Jonas Chaves e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que inclui dispositivo na *Lei Orgânica do Município*, referente data de envio do *Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias*, no primeiro ano de mandato eletivo. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação nominal, a proposta foi aprovada com unanimidade; *Discussão e votação do Projeto de Lei nº 79*, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que institui o “*Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem no município de Cordeirópolis*” e outras providências, o vereador Rosivaldo Antonio Pina solicitou adiamento do por 1 (uma) sessão, sendo aprovação por unanimidade; *Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 5*, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães, Davi Bertanha, Jonas Antônio Chaves, Liliane Aparecida Broeto Genezelli e Rosivaldo Antonio Pina, que suprime inciso IX do art. 177 e dá nova redação ao inciso XV do art. 175, ambos do Regimento Interno. O vereador Jonas Antonio Chaves solicitou adiamento por 1 (uma) sessão, sendo aprovação por unanimidade; *Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 6*, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães, Davi Bertanha, Jonas Antonio Chaves, Liliane Aparecida Broeto Genezelli e Rosivaldo Antonio Pina, que altera o caput dos artigos 126, 129, 137, 142 e o inciso I do artigo 129 do Regimento Interno. O vereador Jonas Antonio Chaves solicitou adiamento por 1 (uma) sessão. O vereador Sérgio sugeriu a revisão do art. 142, pois entende ser prejudicial. A vereadora Fátima Marina Celin solicitou a revisão do art. 125 e afirmou que é muito importante o debate para que as pessoas possam ter clareza do que está sendo votado. Em votação, o adiamento foi aprovado por 5 (cinco) votos favoráveis e 3 (três) contrários. O Presidente comunicou, de acordo com o art. 22, I, “e” do Regimento Interno, que foi realizado um estudo de impacto orçamentário para embasar a criação de empregos, por concurso público, para a contratação de quatro vigias, três auxiliares de limpeza e um controlador interno; informou que com a medida, serão gastos 1,7% da Receita Corrente Líquida, sendo que o máximo permitido é 6%, cumprindo a determinação do Tribunal de Contas. O vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira solicitou a possibilidade de chamar a diretoria da rádio comunitária, através do presidente José Adinan Ortolan, para ver a possibilidade de fazer a transmissão das sessões via rádio presencial, como era feito há alguns anos atrás, para facilitar os trabalhos, por não estar sendo transmitido. O Presidente informou que, por causa de um raio, que o rádio foi queimado; que a questão já foi discutida e que ficaram de enviar um orçamento; que acha importante a rádio transmitir e que o acesso está liberado; que sua intenção é que a população possa estar acompanhando os trabalhos instantaneamente, que o espaço está aberto para qualquer meio de comunicação e que qualquer pessoa pode requerer a cópia da sessão na secretaria da Câmara; parabenizou os vereadores pelo “*Dia do Vereador*”, comemorado dia 1º de outubro. O vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira disse que a divulgação via rádio tem custo e sugeriu que se faça como em Limeira, onde foi realizada uma licitação e que uma determinada rádio venceu e ela faz a transmissão; propôs que a rádio faça a transmissão presencial. Encerrada a *Ordem do Dia*, seguiu-se ao *Expediente*, onde foram apresentados os requerimentos: nº130/2013, do vereador David Bertanha, que requer informações sobre a retirada do ponto de ônibus, hoje ao lado da Caixa Econômica Federal, que será transferido para a Praça Central. Em discussão o vereador David Bertanha alegou que um ponto de ônibus na Praça Central acarretaria na perda de 5 (cinco) vagas de estacionamento e atrapalharia o trânsito. Em aparte, o Presidente questionou quem projetou a mudança. O vereador David esclareceu que o projeto faz parte da reforma da Praça Central e que a mudança é inviável. A vereadora Fátima Marina Celin disse que o ponto de ônibus localizado ao lado da Caixa Econômica Federal era utilizado tanto para os ônibus circulares como os que vêm de outras cidades e, que com a alteração da saída para a Rodovia Washington Luiz, o retorno deve ser feito pelo viaduto Waldemar Fragnani e os ônibus das viagens não estão mais parando ali; que já foi feita uma reivindicação e está marcada uma audiência junto à ARTESP para que se permita abrir um acesso pela rua atrás da antiga Vecol; que é mais prático para a população pegar o ônibus ao lado da Caixa Econômica Federal e também mais prático para os motoristas. O Presidente sugeriu que todos os vereadores assinem o requerimento. Em votação simbólica, foi aprovado pela unanimidade dos presentes. 20131/2013



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Celin e Jonas Antonio Chaves, que requer do Secretário Estadual da Saúde informações referente aos programas e projetos para a renovação da frota de ambulâncias nos municípios com até 50.000 habitantes. Em discussão, a vereadora Fátima afirmou que foi realizada uma audiência pública sobre a saúde e foi apresentada a necessidade da renovação da frota das ambulâncias e veículos para transporte de pacientes, pois a quilometragem rodada é muito alta; solicita ao Ministro da Saúde e ao Secretário Estadual da Saúde para que informem se há projetos para renovação da frota, pois acha que deve haver uma política pública para atender às cidades pequenas quanto à renovação das frotas. O Presidente disse que enviou na semana passada dois ofícios ao Secretário Estadual da Saúde, David Uip, para que forneça informações sobre a política para aquisição de ambulâncias para os municípios com até 50.000 habitantes, pois há muita dificuldade para estes municípios. O vereador Alceu sugeriu à vereadora Fátima que os requerimentos 131/2013 e 132/2013 fossem votados juntos, por terem o mesmo teor. A vereadora Fátima aceitou a sugestão e colocou à disposição dos vereadores interessados para que também assinem o requerimento. O vereador Odair Peruchi disse que há discriminação com os pequenos municípios e que isto deve acabar. A vereadora Fátima esclareceu que as políticas são voltadas para os grandes municípios, pois estes têm mais necessidades. O vereador Pina disse concordar com a vereadora Fátima; ressaltou que também esteve na audiência pública, onde foi informado que a frota está com cerca de 500.000 (quinhentos mil) quilômetros cada carro. O vereador David Bertanha disse que as ambulâncias estão quase sucateadas e que é de grande necessidade a troca da frota, assim como o conserto dos buracos na rodovia, para que não aconteçam acidentes; nº 132/2013, dos vereadores Fátima Marina Celin e Jonas Antonio Chaves, que requerem do Ministro da Saúde informações referentes a programas e projetos para a renovação da frota de ambulâncias nos municípios com até 50.000 habitantes. Com autorização da autora dos requerimentos nº 131 e 132/2013, estes foram colocados em votação simbólica, sendo aprovados por unanimidade dos presentes; nº 133/2013, da vereadora Fátima Marina Celin, que requer do Secretário Estadual da Saúde a regularização imediata do convênio Pró-Santa Casa. Em discussão, a vereadora Fátima disse que na audiência pública da saúde foi informada de que no convênio Pró-Santa Casa estão faltando as verbas do Estado de São Paulo; que foi enviado um requerimento solicitando a regularização do convênio e que ainda não houve resposta, por motivo da troca do Secretário Estadual da Saúde; que fará um novo requerimento, pois a população pode ficar prejudicada. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Presidente sugeriu a leitura dos requerimentos nº 134 e 135/2013, para que fossem votados juntos, por terem o mesmo teor; nº 134/2013, do vereador José Geraldo Boton, que apela ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, para que estude a possibilidade da criação de uma linha de financiamento para compra de ambulâncias e outras necessidades ao Município, nº 135/2013, do vereador José Geraldo Boton, que apela ao Exmo. Secretário da Saúde do Estado de São Paulo para que estude a possibilidade de doação de duas ambulâncias (JTI Móvel) para o Município de Cordeirópolis. Aberta a discussão dos requerimentos, nenhum vereador se manifestou e, em votação simbólica, foram aprovados por unanimidade. Foram apresentadas as seguintes indicações: nº 551/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a instalação de dois chuveiros para o Centro de Lazer dos Trabalhadores, no Bairro Nossa Senhora Aparecida; nº 552/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a colicação de uma lona sobre a piscina do Centro de Lazer dos Trabalhadores, no Bairro Nossa Senhora Aparecida; nº 553/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a poda das árvores da Rua Siqueira Campos, Centro; nº 554/2013, ao vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que solicita à Secretaria de Transportes do Município de Limeira, para que seja realizada a manutenção nas sinalizações vertical e horizontal na rodovia Cássio de Freitas Levy; nº 555/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que solicita a limpeza das represas do município, onde existem algas macrófitas aquáticas; nº 556/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que solicita gestões junto à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Limeira para que seja realizada a limpeza do riacho na Rodovia Cássio de Freitas Levy; nº 557/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que solicita que se faça gestões junto ao Prefeito Municipal de Limeira para que seja realizada a limpeza das represas do município, onde existem algas macrófitas aquáticas.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

a redução do preço do pedágio na Rodovia Cássio de Freitas Levy; nº 558/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que solicita providências em relação à limpeza da praça da Vila Olímpia; nº 559/2013, do vereador José Geraldo Boton, que solicita a troca de âmpadas queimadas e banco quebrado, ambos no ponto de táxi da rodoviária do município; nº 560/2013, do vereador José Geraldo Boton, que solicita o estudo sobre a possibilidade de implantação, nas escolas de rede municipal de 1º a 5º ano, de um tablet para aula. A vereadora Fátima informou que o Governo Federal, através do Ministério da Educação, tem uma linha de financiamento para o acesso a esta tecnologia e que cabe à Secretaria da Educação ou ao Município solicitar este convênio, que vem para facilitar a vida dos alunos e professores. O Presidente disse que o seu desejo é que este dispositivo esteja nas mãos dos alunos, pois é uma necessidade muito grande, gerando maior interesse por parte das crianças; nº 561/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita ao Prefeito Municipal a possibilidade de se colocar bancos na área verde da Praça de Esportes do Jardim Bela Vista; nº 562/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a colocação de bancos na Praça do Conjunto Habitacional do Jardim Juventude; nº 563/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a manutenção nos brinquedos e troca da areia do Parquinho do Conjunto Habitacional do Jardim Juventude; nº 564/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a retirada de um rolo de alambrado que se encontra encostado na parede, próximo ao Parquinho e ao Posto de Saúde do Conjunto Habitacional do Jardim Juventude; nº 565/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a construção de área de lazer e academia ao ar livre, no Jardim Juventude, na Rua Antônio Beraldo, em frente ao depósito da Agrofer; nº 566/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a colocação de redutores de velocidade na Rua Armando Bacchini, em frente à Praça Antonio Trevizan, no Jardim Primavera; nº 567/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a colocação de redutores de velocidade na Rua Maria Simenoni, no Bairro do Cascalho. O vereador Pina afirmou que existe uma placa informando lombada, mas que no local não há o referido redutor; nº 568/2013, do vereador David Bertanha, que solicita que se coloque uma lixeira do lado de fora da Escola Jorge Fernandes, no Bairro de Cascalho; nº 569/2013, do vereador David Bertanha, que solicita que se coloque uma câmera de monitoramento no Velório Municipal de Cordeirópolis; nº 570/2013, do vereador David Bertanha, que solicita que se coloquem câmeras de monitoramento na praça que fica em frente à Escola Municipal Amália Malheiros Moreira; nº 571/2013, do vereador David Bertanha, que solicita que se coloquem câmeras de monitoramento na Praça dos Ferroviários, em frente à ACESAC. Não foram apresentados requerimentos e indicações verbais. Foram apresentadas as seguintes correspondências: Ofício nº 218/13-Gab, referente às indicações apresentadas na 31ª sessão ordinária, informando que as providências estão sendo adotadas; Ofício nº 135/13, em resposta ao Ofício nº 283/2013, informando que já estão sendo tomadas as medidas para o fechamento da Rua das Violetas; Ofício nº 223/13-Gab, referente às indicações apresentadas na 32ª sessão ordinária, informando que as providências estão sendo adotadas; Ofício nº 224/13-Gab, referente ao envio da planilha de pagamentos a empresa prestadora de serviços de limpeza, em resposta ao requerimento nº 126/2013, da vereadora Fátima Marina Celin; Ofício nº 225/13-Gab, referente ao envio da cópia do contrato da Empresa MM com a Prefeitura Municipal, em resposta ao requerimento nº 124/2013, do vereador Jonas Antonio Chaves. Foi solicitada a leitura do documento, mas o Sr. Presidente sugeriu que a cópia do contrato não fosse lida, dado ao grande número de folhas, o que foi aceito; Ofício nº 226/13-Gab, em resposta ao requerimento nº 113/2013, do vereador Jonas Antonio Chaves, informando que não foi possível realizar a revisão da verba destinada à ACORAC, por impedimentos legais e orçamentários, mas que, resolvida a questão, haverá novo estudo para a viabilidade de revisão; Ofício nº 168/13-SMA, referente ao convênio de cooperação firmado com a União sobre a disponibilização ou a locação de imóvel para instalação do Cartório Eleitoral; Convite da ARES-PCJ para participação no “Curso de Atualização em Regulação ao Uso da Água” a realizar-se dia 01/10/2013, na Câmara Municipal de Rio Claro às 08:30h. Em Explicação Pessoal, a vereadora Fátima Marina Celin falou sobre a atividade que ocorreu na Câmara Municipal de Limeira, onde foram convidadas as 22 cidades do Aglomerado Urbano de Piracicaba para formar o Parlamento do Aglomerado dessas cidades: que muitas das prefeituras não compareceram, o que



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

serão discutidos e resolvidos pelo Aglomerado, questões como segurança (roubos nas áreas rurais, problemas com os caixas eletrônicos, o pouco efetivo policial, falta de delegado e escrivão), resíduos sólidos, estradas que ligam os municípios, valorização das pequenas e médias cidades pelo Governador, saúde, habitação, mobilidade e acessibilidade urbana, iluminação pública, transporte público e desenvolvimento rural; afirmou que é um avanço muito importante para a região; informou sobre a greve nacional dos bancários, que entra no 14º dia de paralisação e os banqueiros ainda não se pronunciaram com relação às negociações; que a luta dos bancários não é somente pelo salário, mas também contra o abuso dos bancos como filas intermináveis, falta de funcionários, altas tarifas bancárias e a obrigatoriedade de adquirir produtos quando se faz um financiamento. O vereador David Bertanha lembrou a fundação do PPS na cidade, em 1999; que em 2004, quando o PPS ganhou a eleição, foi realizado um bom trabalho nas creches, a administração criou uma faculdade, foram reformados os trevos Valdemar Fragnani e Complexo Geraldo Killer, começaram a ser fornecidos material, transporte e uniforme escolar para os alunos; falou com indignação sobre matéria publicada em um jornal da cidade sobre a escolha do novo diretor municipal do PPS, no qual a jornalista declara que os membros do partido são "índios", chefiados por um "cacique"; falou sobre o aumento abusivo da água e esgoto que deve ser escalonado e não de uma só vez. O vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira parabenizou os vereadores Alceu da Silva Guimarães e Rosivaldo Antônio Pina pela liderança do PPS e falou sobre a coligação do PT com o PPS na cidade de Cordeirópolis. O Presidente explicou sobre o Parlamento Regional do Aglomerado de Piracicaba, onde 22 municípios fazem parte de um novo sistema; convidou todos os vereadores a estarem presentes na próxima reunião do Parlamento, no dia 5 de novembro, onde será definido o Estatuto; disse que uma de suas propostas a serem levadas ao Parlamento é o 130 da Polícia Militar de volta ao município, pois atualmente a ligação cai em Piracicaba e os atendentes não sabem se localizar em nossa cidade, sendo esta reclamação ocorre em diversos municípios do Aglomerado; falou sobre projeto que tem por objetivo contribuir para a eliminação da pobreza no Estado de São Paulo, através dos 22 municípios unidos, podendo ser um exemplo para todo o Brasil, onde seria definido no PPA, na LDO e na LOA que cada município destine 7% do orçamento para construção de casas populares, sendo que após cinco, seis ou até dez mandatos, será eliminada a falta de moradias nos municípios; destacou que o projeto, também propõe, que em cada município, a administração entre em contato com os empresários, e estes, concordando, revertam 1% de seu faturamento para a construção de casas populares; com isso, em vinte anos, este problema não existirá mais; sugere no projeto a criação de um Conselho Municipal, composto de todos os dirigentes religiosos que tenham atividade no município e diretores de escolas públicas e particulares para fiscalização do projeto, pois estes têm um contato direto com o público; que este projeto estará à disposição para análise dos vereadores e depois será apresentado no Parlamento; parabenizou a iniciativa do Presidente da Câmara de Limeira, vereador Ronei Costa Martins, dizendo que o Parlamento é muito sério, onde todos emitem sua opinião e fazem a discussão dos problemas de cada município. O vereador Alceu da Silva Guimarães falou sobre o processo democrático interno do PPS, que contou com a presença do Deputado Estadual Davi Zaia e do Deputado Federal Arivaldo Jaraím; frisou que política é uma coisa séria e que, às vezes, esta seriedade não é transmitida pelos meios de comunicação; que entende que em toda área deve haver respeito à opinião dos demais; comentou que democracia às vezes coloca as pessoas em situações difíceis de lidar; citou problemas com a transmissão feita pela rádio, onde são sobrepostos ruídos nos momentos em que os vereadores estão se pronunciando, necessitando haver um bloqueio dos hackers; entende que a divulgação e comunicação são necessárias e essenciais para o trabalho dos vereadores; falou sobre a reprovação do registro do partido político de Maria Silva (Rede Sustentabilidade); que quando entram projetos importantes, como do Parlamento Regional, é necessário que sejam realizados os debates para que haja bons resultados; cumprimentou a atuação do Presidente da Câmara de Limeira, dizendo que o Aglomerado Urbano tem por objetivo conseguir uma força maior junto ao Estado e à União, com um trabalho atuante dos presidentes e dos vereadores dos 22 municípios que fazem parte do Aglomerado; falou de uma sessão da Câmara dos Deputados Federais que realizou um debate sobre a terra e a privatização e a



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

côncernas, e o ponto que achou interessante é que o deputado Ivan Valente (PSOL) não mudou sua posição referente a questão, posicionamento este que deveria ser seguido por todos; referente às ambulâncias, disse que um dos veículos faz em torno de 9.276 km mensais e que fica feliz com o esforço dos vereadores para a renovação da frota das ambulâncias; cumprimentou o vereador Pina pelo seu projeto de Escola Legislativa, dizendo que é muito importante para os jovens adquirirem gosto pela política e há necessidade de se fazer uma política diferenciada. O vereador Pina falou que, em visita à Escola Legislativa de Itu, recebeu as cartilhas “Sou feliz sem drogas” e de combate à pedofilia, que são trabalhadas, através de palestras com as crianças e as entidades; e acrescentou que é necessário dispor de um lugar para fazer a Escola do Legislativo de Cordeirópolis. O vereador Sérgio Balthazar parabenizou o Presidente pela participação na reunião em Limeira; questionou a cobrança do esgoto pelo SAAE, sendo que ainda não há tratamento do esgoto na cidade, querendo saber qual o critério para o cálculo da cobrança; sugeriu que a Prefeitura retire o projeto da taxa de iluminação pública, porque é abusivo. Em aparte, o vereador Pina explicou que, em uma reunião com o Prefeito, foi exposto que a Prefeitura entrou com uma liminar contra a municipalização e que o projeto deu entrada na Câmara para assegurar que o município consiga manter a energia pública, caso a liminar seja derrubada. Em aparte, a vereadora Fátima Celin lembrou a participação do diretor do sindicato “Sinergia-CJT” que fez uma explanação sobre a iluminação pública, sugerindo uma audiência pública para tratar da questão. O vereador Sérgio disse que a realização da audiência pública pode partir do Prefeito e que não vê problema em aprovar uma emenda dentro do orçamento, em caráter de emergência, mas que não se podem aprovar projetos sem discutir e avaliar; disse que está preocupado com as questões do SAAE e da iluminação pública e que é necessário buscar alternativas e recebeu do vereador Odair um documento demonstrando os recursos que serão repassados pelo Governo do Estado ao município. Não havendo mais quem se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, sendo lavrada a ata nos termos do art. 123 do Regimento Interno.

Jose Geraldo Boton
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

ORDEM DO DIA PARA A 34^a SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 8 DE OUTUBRO DE 2013.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL (ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

1 - Segunda discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 13 de setembro de 2013, dos vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que dá nova redação aos incisos XVIII e XIX do art. 12, ao § 2º do art. 22, ao § 2º do art. 39 e ao § 3º do art. 55, revogando o inciso IV do art. 31 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis (extinção do voto secreto). Parecer nº 2841/2013, do IBAM, favorável à Proposta, com ressalvas. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. Aprovação com 2/3 (art. 45 da Lei Orgânica do Município). Votação nominal (art. 236, "c" do Regimento Interno). Aprovada em primeira discussão na sessão de 24 de setembro.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2 - Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 55, de 4 de junho de 2013, da vereadora Fátima Marina Celin, que institui a Política Municipal de Prevenção, Controle e Combate à Dengue, sob a denominação institucional "Cordeirópolis Sem Dengue". Parecer nº 2316/2013, do IBAM, favorável com ressalva. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. Aprovação com maioria simples (§ 1º do art. 78 do Regimento Interno). Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

3 - Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 59, de 28 de junho de 2013, do vereador David Bertanha, que regulamenta, no Município de Cordeirópolis, o exercício das atividades profissionais no transporte de passageiro, "moto-taxista", na entrega de mercadorias e no serviço comunitário e motoboy, com o uso de motocicleta. Parecer nº 2335/2013, do IBAM, favorável com ressalvas. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. Aprovação com maioria simples (§ 1º do art. 78 do Regimento Interno). Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

4 - Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 79, de 4 de setembro de 2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que institui o "Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem no Município de Cordeirópolis. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. Parecer favorável com ressalvas (Consulta nº 5998/2013-NDJ). Parecer nº 2846/2013-IBAM. Aprovação com maioria simples (art. 78, § 4º do Regimento Interno). Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

10



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL (ART. 320 A 322 DO REGIMENTO INTERNO)

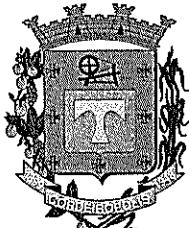
5 - Segunda discussão e votação do Projeto de Resolução nº 4, de 13 de setembro de 2013, dos vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que altera os artigos 17, 238, 284 e 292, revogando o inciso VI do art. 32 e os artigos 159 e 160 do Regimento Interno (extinção do voto secreto). **Parecer nº 2841/2013-IBAM**, favorável com ressalvas. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **Aprovação com maioria absoluta (§ 1º do art. 321 do Regimento Interno).** Votação nominal (art. 236, "c" do Regimento Interno). Aprovada em primeira discussão em 24 de setembro.

6 - Primeira discussão adiada e votação do Projeto de Resolução nº 5, de 19 de setembro de 2013, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha, Jonas Antonio Chaves, Liliane Aparecida Broeto Genezelli e Rosivaldo Antonio Pina, que suprime o inciso IX do art. 177 e dá nova redação ao inciso XV do art. 175, ambos do Regimento Interno. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **Pareceres favoráveis do IBAM (nº 2939/2013) e da Consultoria NDJ (Consulta nº 6433/2013).** Aprovação com maioria absoluta (§ 1º do art. 321 do Regimento Interno). Votação nominal (art. 236, "c" do Regimento Interno).

7 - Primeira discussão adiada e votação do Projeto de Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2013, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha, Jonas Antonio Chaves, Liliane Aparecida Broeto Genezelli e Rosivaldo Antonio Pina, que altera o "caput" dos arts. 126, 129, 137, 142 e o inciso I do art. 129 do Regimento Interno. **Pareceres favoráveis do IBAM (nº 2954/2013) e da Consultoria NDJ (Consulta nº 6434/2013).** Aprovação com maioria absoluta (§ 1º do art. 321 do Regimento Interno). Votação nominal (art. 236, "c" do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 4 de outubro de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamizco", à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, para a realização da trigésima quarta sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da décima sexta legislatura, sob a presidência do vereador José Geraldo Boton, sendo secretários os vereadores David Bertanha e Alceu da Silva Guimarães. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha, Fátima Marina Celin, Jonas Antonio Chaves, José Geraldo Boton, Liliane Aparecida Broeto Genezelli, Odair Peruchi, Rosivaldo Antonio Pina e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira. Realizada a verificação de presença, foram recebidos os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 10, de 7 de outubro de 2013**, da Mesa da Câmara Municipal 2013-2014, que cria empregos efetivos e extingue empregos efetivos e comissionados do Quadro do Pessoal da Câmara Municipal de Cordeirópolis; **Projeto de Lei Complementar nº 11, de 7 de outubro de 2013, do Prefeito Municipal**, que insere o parágrafo 5º no artigo 61 da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), conforme especifica; **Projeto de Resolução nº 7, de 4 de outubro de 2013**, do vereador José Geraldo Boton, que dispõe sobre a comunicação oficial da Câmara Municipal de Cordeirópolis; **Projeto de Lei nº 88, de 1º de outubro de 2013, do Prefeito Municipal**, que autoriza o encaminhamento a protesto extrajudicial de créditos da Fazenda Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cordeirópolis. Na Ordem do Dia, estava prevista: **Segunda discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 13 de setembro de 2013**, dos vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que dá nova redação aos incisos XVIII e XX do art. 12, ao § 2º do art. 22, ao § 2º do art. 39 e ao § 3º do art. 55, revogando o inciso IV do art. 31 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis (extinção do voto secreto). Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. A vereadora Fátima Marina Celin solicitou, como líder da bancada do PT, dentro do tempo de sua comunicação de liderança, a exibição de vídeo referente ao Projeto de Lei nº 4330/2004 sobre a terceirização do trabalho no Brasil. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 55, de 4 de junho de 2013**, da vereadora Fátima Marina Celin, que institui a Política Municipal de Prevenção, Controle e Combate à Dengue, sob a denominação institucional "Cordeirópolis Sem Dengue". Fátima Celin solicita o adiamento por 3 (três) sessões da discussão e votação do projeto, o que foi aprovado pelos vereadores. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 59, de 28 de junho de 2013**, do vereador David Bertanha, que regulamenta, no Município de Cordeirópolis, o exercício das atividades profissionais no transporte de passageiros, moto-taxista, na entrega de mercadorias e no serviço comunitário e motoboy, com o uso de motocicleta. Em discussão, o vereador David Bertanha disse que foi procurado por vários motociclistas para a regulamentação da categoria; que pesquisou a lei em outras cidades e em órgãos de regulamentação do trânsito para a criação do projeto. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 79, de 4 de setembro de 2013**, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que institui o "Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem" no Município de Cordeirópolis. Em discussão, o vereador Pina agradeceu as ADIs e reforçou que entrou com este projeto para lembrar a competência do trabalho realizado por elas. O vereador Sérgio Balthazar parabenizou o vereador Pina pela ideia e pela lembrança destas profissionais, que são de grande importância para o desenvolvimento de nossas crianças; que após o nascimento de um filho, a próxima etapa é nas mãos destas profissionais que ensinam, educam e cuidam com carinho e dedicação; chamou a atenção para o reconhecimento e valorização das profissionais, que deixam seus filhos para cuidar dos nossos; que a troca entre o trabalho e o dia-a-dia é inédita para grande parte dos funcionários públicos do Município e que este



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

projeto seja o início de uma transformação; que são profissionais que estudaram e se aperfeiçoaram para o trabalho, sendo necessária uma remuneração compatível. A vereadora Fátima Marina Celin disse que a discussão do "Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem" mostra como estão as condições de trabalho destas profissionais e também traz a questão da LDB, em que toda criança tem o direito à educação infantil, mas para isso é necessária a adequação de espaço e trabalho; que as ADIs e Pajens de Cordeirópolis são o 'coração' da cidade, pois cuidam das crianças cujas mães estão trabalhando e precisam das profissionais; que há uma campanha para a redução da jornada de trabalho para seis horas; que na audiência das metas fiscais foi informado que a arrecadação do ICMS do município subiu 12%, a porcentagem dos gastos com o pessoal é de 49,7% e que existe espaço e recursos para a contratação de profissionais necessários. O vereador Alceu da Silva Guimarães ficou feliz pela entrada do projeto, dizendo que é uma oportunidade de demonstrar a atenção e preocupação com a categoria; afirmou que é necessária uma reforma política para modernizar, acelerar e desburocratizar o sistema, para que se possa ter a agilidade que as ADIs e os funcionários públicos em geral necessitam; falou sobre a importância das profissionais e que é preciso estar constantemente lutando e buscando a atenção às profissionais através deste projeto. O vereador Jonas Antonio Chaves parabenizou o trabalho das ADIs e Pajens, dizendo que na audiência pública de metas fiscais questionou-se a redução da carga horária para seis horas e o concurso público para a contratação de mais profissionais (ADIs, merendeiras e professores), e que também está lutando para a redução da carga horária. Em aparte, o vereador Pina deixou registrado que foi realizada licitação para a abertura do concurso, mas não houve interesse de qualquer empresa e que, possivelmente, será efetuada novamente. A vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli parabenizou o vereador Pina pelo projeto, dizendo que é de suma importância para a valorização das ADIs e pajens e disse que reconhece o cuidado especial destas profissionais e que tem a esperança de que seja votada também a redução da jornada de trabalho das ADIs. O Presidente parabenizou o vereador Pina e as ADIs e pajens, dizendo que esse momento é muito importante para destacar que as crianças são muito bem cuidadas por elas. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. O Presidente comentou que foi procurado pela presidente da ACCRAC, Profª. Antonia Maura Barreto Hespanhol, por estarem passando por uma dificuldade muito grande e fez um apelo ao Sr. Prefeito Municipal para que atenda à solicitação da associação, permitindo que o repasse de recursos seja realizado através de convênio; reafirmou seu pedido para que o município possa ajudar esta entidade, onde os voluntários trabalham no cuidado de pessoas com câncer. O vereador Pina, como líder da bancada do PPS, solicitou suspensão da sessão por cinco minutos. Reaberta a sessão, passou-se para a segunda discussão e votação do Projeto de Resolução nº 4, de 13 de setembro de 2013, dos vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que altera os artigos 17, 238, 284 e 292, revogando o inciso VI do art. 32 e os artigos 159 e 160 do Regimento Interno (extinção do voto secreto). Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Primeira discussão e votação do Projeto de Resolução nº 5, de 19 de setembro de 2013, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha, Jonas Antonio Chaves, Liliane Aparecida Broeto Genezelli e Rosivaldo Antonio Pina, que suprime o inciso IX do art. 177 e dá nova redação ao inciso XV do art. 175, ambos do Regimento Interno. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Primeira discussão e votação do Projeto de Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2013, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha, Jonas Antonio Chaves, Liliane Aparecida Broeto Genezelli e Rosivaldo Antonio Pina, que altera o "caput" dos arts. 126, 129, 137, 142 e o inciso i do art. 129 do Regimento Interno. O vereador Sérgio Baltazar solicitou que os autores do projeto refletissem sobre a mudança no Regimento Interno, pois a inversão é prejudicial à população, às pessoas que se utilizam da Tribuna Livre e até mesmo para os vereadores, pois trazer o Expediente como primeiro item da sessão vai contra o que é discutido na Câmara; afirmou que, em muitas vezes, a Explicação Pessoal do vereador é muito mais importante que a Ordem do Dia; que é preciso facilitar a vinda das pessoas a esta Casa para participarem e ouvirem as sessões. A vereadora Fátima também pediu que os autores refletissem sobre o projeto, nos analisando o uso da Tribuna Livre durante o ano. Ela muito pouco a es-



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

pessoas que querem apresentar alguma questão relativa às políticas públicas, o início da sessão é o horário onde elas têm mais condição de comparecer e participar; enfatizou que a Tribuna Livre não está trazendo transtornos à sessão e é o elo entre a Câmara e a comunidade. Em aparte, o vereador Sérgio Balthazar lembrou que na emenda feita, o Expediente está no segundo ponto e entende que ele deve ser colocado no final, até mesmo depois da Explicação Pessoal, pois é o momento em que o eleitor quer ouvir o vereador e saber do seu desempenho; solicitou aos autores a retirada ou a suspensão do projeto. A vereadora Fátima acha importante que esta legislatura não fique conhecida como a que alterou um avanço que foi a instituição da Tribuna Livre e no início da sessão, que muitas escolas enviam seus alunos para assistirem e se pronunciarem nas sessões. O vereador Odair Peruchi entende que o Regimento Interno precisa ser atualizado e melhorado, mas que o projeto precisa ser discutido, pois não concorda em alterar a participação popular, visto que a população já está acostumada com o horário da Tribuna Livre. Em aparte, a vereadora Fátima sugeriu a antecipação do início da sessão, onde se leriam as proposições e manteria o horário da Tribuna Livre, para não prejudicar a participação popular. O vereador Jonas Antonio Chaves acredita que todos os passos da sessão são importantes, que o Expediente deve ser o primeiro porque a população precisa saber o que está sendo realizado; que a Tribuna Livre é o contato dos vereadores com a população e que quem tem a intenção de se utilizar da Tribuna Livre o fará, independentemente do horário. Em aparte, o vereador Sérgio Balthazar discordou ao vereador Jonas e afirmou que o objetivo da Tribuna Livre é oferecer à população a oportunidade de estar presente para discorrer sobre seus os problemas. O vereador David Bertanha disse que as indicações e requerimentos são realizados para atender aos pedidos da população e com as sessões longas, não são lidas as justificativas deixando as pessoas, muitas vezes, sem entender o que está acontecendo. O vereador Alceu da Silva Guimarães, no uso da tribuna, afirmou que no Regimento Interno não há um dispositivo que dá voz à população a qualquer momento durante a discussão de um projeto, mas que na Lei Orgânica consta o art. 94, que disponibiliza o uso da palavra a qualquer momento, sobre assunto importante; lembrou que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, através dos legisladores, instituiu a Tribuna Livre a partir do ano de 2010, um mecanismo importantíssimo que dá voz à população; disse que é impossível conseguir unanimidade sobre qualquer questão e por isso a importância da democracia, onde cada vereador irá defender a posição do seu eleitorado; expôs sobre a importância e o objetivo do projeto, que é a qualidade e a agilidade dos trabalhos da Câmara Municipal. Em aparte, a vereadora Fátima Marina Celin reafirmou sua posição em relação à questão, sendo necessária a Tribuna Livre no início da sessão. O vereador Alceu disse entender que existe uma transparência maior na questão da fala de quem faz uso da Tribuna Livre, em consonância com a Explicação Pessoal do vereador. Em votação nominal, foi aprovado por 5 (cinco) votos favoráveis, dos vereadores Alceu, David, Jonas, Liliane e Rosivaldo Pina e 3 (três) contrários, dos vereadores Fátima, Odair e Sérgio. **Discussão e Votação a Proposta de Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 6/2013**, dos vereadores Fátima Marina Celin, Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e Odair Peruchi, referente à alteração dos incisos I a III do art. 126. Em discussão o vereador Odair Peruchi disse que foi contra o projeto anterior por causa da emenda. O vereador Rosivaldo Pina esclareceu que o projeto não tira a vez da população, mas tem por objetivo a valorização dos trabalhos. A vereadora Liliane disse que muitas pessoas acompanham os trabalhos aguardam pelo momento das indicações e requerimentos, que são as solicitações da população. A parte, o vereador Pina informou que, caso necessário, poderá ser solicitada a inversão de pauta. A vereadora Liliane ressaltou que não está sendo tirado o uso da Tribuna Livre e que, se houver necessidade de inversão, ela será feita. O vereador Davi Bertanha disse que muitas pessoas acompanham as sessões até o momento de seu interesse, por isso acredita que o Expediente no início é o melhor momento. O vereador Sérgio Balthazar disse estar convicto de que a emenda é correta, mas que respeita a vontade da maioria. O vereador Alceu Guimarães disse ser importante o debate no momento oportuno, de forma regimental, reafirmando a necessidade de uma reforma política. Em votação nominal, a emenda foi rejeitada com 5 (cinco) votos contrários, dos vereadores Alceu, David, Jonas, Liliane e Rosivaldo Pina, tendo 3 (três) votos favoráveis dos vereadores Fátima, Odair e Sérgio. Encerrada a Ordem do Dia, seguir-se-ão



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Expediente, onde foram apresentados os requerimentos: nº 136/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que requer informações sobre a arrecadação mensal do SAAE sem o aumento das taxas. Em discussão o vereador Sérgio disse estar descontente com o aumento e as taxas que estão sendo cobradas; que é necessário ter um critério para o aumento e o requerimento é para poder entender como foi calculado o reajuste; que a água é direito de todos, que o reajuste para aumentar a arrecadação é legal, mas não é moral. A vereadora Fátima reforçou que o aumento das tarifas está sendo um ônus muito grande para a população e que é preciso haver uma audiência pública. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 137/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que requer informações sobre quanto passará a ser a arrecadação mensal do SAAE, a partir de outubro de 2013, com o aumento das tarifas de água e esgoto. Em discussão, o vereador Sérgio mostrou duas contas de água e alegou não entender o cálculo das tarifas de água e esgoto. Enquanto o Presidente ausentou-se da mesa, assumiu em seu lugar o vereador Odair Peruchi. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. O vereador Sérgio dispensou a leitura das justificativas, sendo lidas somente as emendas; nº 138/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que requer informações sobre a despesa mensal do SAAE, incluindo o tratamento d'água, os salários e a manutenção em geral. Em discussão, o vereador Sérgio Balthazar informou que este requerimento é para se ter uma noção da arrecadação do SAAE, pois acredita que o aumento da tarifa da água e esgoto poderia ser escalonado. O vereador David Bertanha concordou que o aumento deveria ser escalonado. A vereadora Fátima Marina Celin disse que um governo não pode deixar de fazer as cobranças e o próximo cobrar de uma só vez. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 139/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que requer informações sobre o valor mensal que está previsto para ser arrecadado pelo SAAE e os valores previstos a serem utilizados para novos investimentos com novas redes d'água, caixas d'água e modernização da ETA. Em discussão, o vereador Sérgio informou que o requerimento é para se ter noção dos investimentos para o futuro. O vereador Alceu Guimarães deixou claro a dificuldade de novos investimentos e que é contrário à terceirização da água no município no futuro. O vereador Odair Peruchi disse existir várias alternativas para se tomar uma decisão e, como por vários anos a cobrança ficou defasada, uma solução seria o escalonamento. O vereador Sérgio disse que o Prefeito poderia ter feito um programa ao longo dos quatro anos de mandato para a recuperação das perdas. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. O Presidente retornou à Mesa e seguiu-se a leitura do requerimento nº 140/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que requer informações sobre o critério utilizado para a cobrança da taxa de esgoto e qual o valor gasto com o mesmo, uma vez que esgoto da cidade não é tratado pelo SAAE. Em discussão, o vereador Sérgio Balthazar informou que gostaria de saber os critérios utilizados para a cobrança das taxas. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 141/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que requer envio da nova tabela de cobrança do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto). Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 142/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que requer cópia do estudo realizado junto à ARIS (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento) para o reajuste das tarifas de água. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 143/2013, da vereadora Fátima Marina Celin, que requer a revisão referente à taxa de esgoto cobrada pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto). Em discussão, a vereadora Fátima afirmou que o impacto da cobrança da tarifa foi muito grande e que o aumento ocorreu sem discussão com a população; que há um clamor muito grande da população e até mesmo abaixo-assinados para a suspensão da cobrança da tarifa, sugerindo a suspensão da cobrança da tarifa, devolução do que foi cobrado e a discussão com a população sobre a necessidade da cobrança, através da audiência pública. O vereador Sérgio informou que o prefeito Félio tentou dar um aumento na taxa de água durante o seu mandato, mas não foi possível naquele momento, ficando assim defasado o valor da cobrança da taxa. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 144/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que requer envio de documento ao Diretor Regional do Banco do Brasil solicitando o estudo da viabilidade



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

de instalação ou transferência de uma agência bancária para a região sul do município. Em discussão, o vereador Odair Peruchi lembrou já foram solicitados estes estudos e a importância deste serviço para a população. O vereador Sérgio explicou que solicitou o estudo ao Banco do Brasil por ter duas agências próximas no centro da cidade; que a região sul é hoje a maior região do município e que sabe das dificuldades para se sair dessa região para ir ao banco, na região central; a ideia é fomentar a necessidade que a população tem desse tipo de atendimento. A parte, o vereador Jonas informou que conversou na Caixa Econômica Federal para a abertura de mais uma lotérica na cidade, mas que foi informado de que não há possibilidade, pois o município tem menos que 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Em aparte, o vereador Odair Peruchi lembrou que, quando foi Prefeito, teve que interferir politicamente para que a Caixa Econômica Federal permanecesse na cidade e acredita que a ação política é fundamental para que se consiga suprir os critérios técnicos, como no caso de 50.000 habitantes. O vereador Sérgio afirmou que a questão política enérgica dos prefeitos e dos vereadores consegue reverter, muitas vezes, essas situações. A vereadora Fátima Celin disse que é importante o debate sobre o atendimento bancário na cidade; que no processo de aquisição do Banco Nossa Caixa, pelo Banco do Brasil, a cidade acabou ficando com duas agências próximas, concordando com a necessidade de uma agência naquela região. O vereador Alceu Guimarães afirmou que os municípios pequenos estão engessados em uma série de regramentos que impedem a ampliação dos Correios e de agências bancárias; levantou a questão de segurança para os caixas eletrônicos e informou que há um projeto para a construção de posto de gasolina na região. A vereadora Fátima Celin lembrou que no Estado de São Paulo existem várias agências bancárias e também os correspondentes bancários, criados pela legislação para atender às cidades onde não havia agências, que o critério dos bancos privados é abrir agências onde conseguem maior retorno financeiro. Neste momento, o vereador Odair Peruchi solicitou a prorrogação da sessão por mais trinta minutos. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Foram apresentadas as seguintes indicações: nº 572/2013, ao vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita o cadastramento do funcionalismo público no Programa “Vale Cultura”; nº 573/2013, do vereador Rosivaldo Antônio Pina, que solicita a inserção de relação dos órgãos da administração municipal no Jornal Oficial do Município; nº 574/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita retomar obras de construção do calçamento em torno do Lago União, à Rua Santo Peruchi, no Jardim Santa Luzia; nº 575/2013, do vereador Rosivaldo Antônio Pina, que solicita a recuperação do alambrado em torno da represa próxima à antiga Cerâmica Figueira, no bairro do Cascalho; nº 576/2013, do vereador Rosivaldo Antônio Pina, que solicita a limpeza e manutenção de caicadas, além da colocação de uma mesa com seus respectivos bancos, na Praça “Augusto D’Mingos da Silva”; nº 577/2013, do vereador Jonas Antonio Chaves, que solicita a reforma no prédio do município em que fica a Escola Cel. José Levy, na Rua Visconde do Rio Branco, Nº 437, Centro; nº 578/2013, do vereador David Bertanha, que solicita a instalação de academia ao ar livre em frente à Represa do Cascalho, em frente ao Mirante; nº 579/2013, do vereador David Bertanha, que solicita a implantação de hidroginástica nos ginásios do Jardim Progresso e do Jardim Eldorado; nº 580/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a compra de colchonetes para o CEI “Leonor Fortunato”, no Jardim Cordeiro; nº 581/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita o envio de profissionais eletricistas ao CEI “Leonor Fortunato”, no Jardim Cordeiro, para a averiguação do sistema elétrico; nº 582/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a troca da areia do parquinho do CEI “Leonor Fortunato”, no Jardim Cordeiro; nº 583/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a colocação de alambrado em torno da quadra de esportes da EMEF “Maria Ap. Pagoto Moraes” e que também seja colocada iluminação no local; nº 584/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a colocação de toldos no CEI “Leonor Fortunato”, nas duas entradas, tanto na Rua Centenário da Abolição como também na Rua Ulisses Gardezani, no Jardim Cordeiro; nº 585/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a compra de brinquedos pedagógicos para as creches municipais da cidade; nº 586/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a pintura e manutenção do prédio do CEI “Maria Minatel Peruchi”, no Jardim Eldorado, como também a renomada da construção do banheiro; nº 587/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina,



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Plataforma, que solicita a colocação de toldos, tipo cortina, no CEI "Maria Minati Peruchi", no Jardim Eldorado; nº 588/2013, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que solicita a implantação de uma feira com produtos orgânicos em nossa cidade; nº 589/2013, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que solicita a instalação de um semáforo entre as ruas Guilherme Krauter e Sete de Setembro; nº 590/2013, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que solicita a instalação de corrimões na rampa de acesso ao Centro ao Jardim Planalto; nº 591/2013, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que solicita estudos visando a implantação de ciclofaixas de turismo e lazer na cidade. Não foram apresentados requerimentos e indicações verbais. Foram apresentadas as seguintes correspondências: Ofício nº 299/2013-Gab, em resposta ao requerimento nº 114/2013 do vereador David Bertanha, onde informa os valores gastos em 2005 na obra do Posto da Guarda Municipal do Bairro do Cascalho, e seu gasto mensal em 2013; Ofício nº 246/2013-GAB/SAL/MJ, do Ministério da Justiça, em resposta ao Ofício nº 278/2013 sobre a PEC 300/2005 (PEC 446-Senado), informando que foi encaminhado à área técnica competente; Carta nº 1794/GRIP/13, da ALL - América Latina Logística Paulista S/A, em resposta ao Ofício nº 285/2013, informa que procedeu ao fechamento da passagem em nível, a qual classifica como clandestina e irregular, Ofício nº 008/2013, do SAAE, encaminhado os balancetes da Receita e Despesa, referentes ao mês de setembro de 2013. A vereadora Fátima Celin convidou a mesa diretora para um Seminário Estadual da Procuradoria Especial da Mulher nas Câmaras Municipais, que será ministrado pela Deputada Estadual Telma de Souza (PT) no dia 10 de outubro de 2013, às 18 horas, na Assembléia Legislativa. Em Explicação Pessoal, nenhum vereador se manifestou. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, sendo lavrada a ata nos termos do art. 123 do Regimento Interno.

Jose Geraldo Botion
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alcey da Silva Guimarães
2º Secretário



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Autógrafo nº 3132

(Projeto de Lei nº 79/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina)

Instui o “Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem no município de Cordeirópolis e outras providências.”

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. Fica instituído no município de Cordeirópolis, o “Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem”.

Art. 2º. A data a ser escolhida pelo próprio Poder Executivo deverá constar no calendário Municipal.

Art. 3º. O “Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pajem”, tem como objetivo o reconhecimento e a valorização do ofício destes profissionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de outubro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Botion".

José Geraldo Botion
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Bertanha".

David Bertanha
1º Secretário

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Guimarães".

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário

**ATOS OFICIAIS DO PODER
EXECUTIVO**

**Lei nº 2.918 de 17 de
outubro de 2013**

(Projeto de Lei nº 59/2013, do vereador Davi Beranha)

Regulamenta no Município de Cordeirópolis o exercício das atividades profissionais no transporte de passageiro, "moto-táxi", na entrega de mercadorias e no serviço comunitário, Motoboy, com o uso de motocicleta.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e prontaça a seguinte Lei.

Art. 1º - Essa lei regulamenta no Município de Cordeirópolis, o exercício das atividades das profissionais em transporte de passageiros, "moto-táxi", na entrega de mercadorias e no serviço comunitário de rua, motoboy, com o uso de motocicleta.

Art. 2º - As atividades previstas no art. 1º serão exercidas sob fiscalização do órgão municipal competente.

Art. 3º - O transporte de passageiros pelo serviço de moto táxi será exercido com autorização expedida pelo órgão municipal competente, nas condições estabelecidas nesta lei, e nos demais critérios normativos expedidos pelo Poder Executivo.

§ 1º - A autorização é individual e intransférivel com validade pré-fixada e caráter precário.

§ 2º - É requisito da expedição da autorização a residência fixa no município de Cordeirópolis.

Art. 4º - As cooperativas, empresas, gerenciadoras e agenciadoras de serviço de moto táxi deverão estar legalmente constituídas para exploração de serviço, com o competente alvará de funcionamento, e deverão submeter-se a fiscalização do município.

Art. 5º - Para o exercício das atividades previstas no art. 1º, é necessário:

I - ter completado 21 (vinte e um anos);
II - possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria;
III - ser aprovado em curso especial zado, nos termos

da regulamentação do CONTRAN;
IV - estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retro reflexivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V - submeter-se a fiscalização pelo órgão municipal competente.

§ 1º - O colete de segurança, previsto no inciso IV, será determinado conforme padrão estabelecido pelo órgão municipal competente, contendo número de identificação de "moto táxi", podendo destinar espaço à publicidade privada.

§ 2º - Do profissional de serviço comunitário de rua seão exigidos ainda os seguintes documentos:

I - carteira de identidade;
II - título de eleitor;
III - cadastro de pessoas físicas - CPF;
IV - atestado de residência fixa;
V - certidões negativas das varas criminais;
VI - identificação da motocicleta utilizada em serviço;
VII - cadastro atualizado junto ao órgão competente.

Art. 6º - São atividades específicas dos profissionais de que trata o art. 1º:

I - transporte de mercadorias de volume compatível com a capacidade do veículo;
II - transporte de passageiros.

Art. 7º - As motocicletas e motonetas desanadas ao transporte remunerado de mercadorias, moto-frete, somente poderão circular nas vias com autorização específica, exigindo-se para tanto:

I - registre com veículo da categoria de aluguel;
II - instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor; em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do CONTRAN;
III - instalação de apurador e linha "antena corta-pipa", nos termos de regulamentação do CONTRAN;
IV - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

§ 1º - A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do CONTRAN.

§ 2º - É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões

nos veículos de que trata este artigo, com exceção de gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que, com o auxílio de sidecar, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 8º - As motocicletas destinadas ao serviço de "moto táxi", de transporte de passageiros deverão possuir instalado, apurador de linha "antena corta-pipa" e disponibilizar aos passageiros, capacetes específicos e touca interna descartável, conforme especificações do órgão competente.

Art. 9º - O descumprimento das disposições previstas nessa lei e suas regulamentações sujeitará os infratores, conforme a gravidade, as seguintes penalidades, podendo ser acumuladas:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - apreensão do veículo;
- IV - cassação da autorização.

Art. 10º - Os condutores que atuam na prestação de serviço e os veículos empregados nas atividades previstas nesta lei deverão estar adequados a exigências no prazo de 90 dias, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 11º - O Poder Executivo poderá regulamentar as disposições desta lei.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de outubro de 2013, 115 do D.º sítio e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.919 de 17 de outubro de 2013

(Projeto de Lei nº 79/2013, do vereador Rosivaldo Amorim Pina)

Institui o "Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pejemu no município de Cordeirópolis e outras providências".

Assinou: Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no município de Cordeirópolis, o "Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pejemu".

Art. 2º - A data a ser escolhida pelo próprio poder Executivo deverá constar no calendário Municipal.

Art. 3º - O Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Pejemu", tem como objetivo o reconhecimento e a valorização do ofício desse profissional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos 17 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.920 de 29 de outubro de 2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS - SAAE NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

e-mail: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br